



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 397/2021.

Barra Bonita, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 387/2021, de 28/09/2021, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7783/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 919/2021, de autoria do Vereador Gervásio Aristides da Silva, subscrito por outros Vereadores na Sessão Ordinária de 27/09/2021, onde solicitam informações da Secretaria Social referente aos andarilhos que permanecem na cidade, em especial na orla turística, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes de fls. 05/08 de nosso processo.

Atenciosamente,


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. 1431
FLS.: _____ SOB N.º 397/2021
Barra Bonita, 13 de 10 de 21
Lidoze.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício N°76/ 2021

Barra Bonita, 08 de Outubro de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo

Venho por meio deste, responder ao requerimento relacionado com o PCM nº 919/2021, de autoria do Vereador Aristides da Silva, subscrito por outros Vereadores aprovado em Sessão Ordinária na data de 27 de Setembro de 2021, no qual são solicitadas à Secretaria de Desenvolvimento Social informações referentes à população em situação de rua do município.

Este ofício está fundamentado em documentos e leis que tipificam e norteiam a atuação no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), tais como o LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), PNAS (Política Nacional de Assistência Social), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A Proteção Social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

A Proteção Social Especial é uma modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso abusivo de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, entre outras.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL equipamento público que desenvolve o serviço da Proteção Social Especial, mais especificamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, o qual a população em situação de rua se enquadra realiza abordagem social com esta população. O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social deve ser ofertado de forma continuada e planejada, buscando assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que possam identificar nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como é no caso da população em situação de rua. Sendo assim, o serviço deve garantir atenção às necessidades básicas

O serviço tem como objetivo garantir as necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. Além disso, deve atuar de forma a resgatar o senso de cidadania nos atendidos e com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Nesse processo, é essencial a construção gradativa de vínculos de confiança e uma atmosfera de segurança, que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Desta forma, entende-se a abordagem social como um trabalho feito gradualmente, onde o profissional deve conquistar seu espaço entre a população atendida indo até ela nos espaços públicos. Inicia-se com a aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança. Desta forma é possível construir um espaço protegido e de acolhimento, no qual o profissional possa ser referência para essa população, acompanhando e mediando o acesso à rede de proteção social e possibilitando o desenvolvimento de outras ações. Vale ressaltar que não é um serviço que atua por meio da coerção, isto é, a individualidade e vontade do sujeito são respeitadas.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

De acordo com o decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Em decorrência do enfrentamento da pandemia do Covid- 19, o serviço de Abordagem Social foi paralisado, no entanto, será retomado em breve. Atualmente, o atendimento realizado com a população em situação de rua é feito também quando há a solicitação de passagens intermunicipais, em que no ato da solicitação o técnico de referencia do CREAS realiza o acolhimento, entende a demanda do sujeito, realiza encaminhamentos, se necessário. Geralmente, o município oferece serviço de abrigo temporário á população em situação de rua no período de baixas temperaturas, em que é ofertado local para pernoitar, itens de higiene pessoal para banho e alimentação.

Em relação ás ações conjuntas com outros municípios não houve parcerias, sendo que, cada município desenvolve um trabalho específico com esta demanda, conforme disponibilidade do município em relação á orçamento, recursos humanos.

Em Fevereiro de 2021, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social formalizou parceria com a Polícia Militar, CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL leia-se Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Patrimonial e Proprietários dos Quiosques da Orla Turística. Na ocasião ficou acordado que o Presidente da Atividade Delegada no município solicitaria á Polícia Militar um policiamento maior na orla turística, praças que tem maior fluxo da população em situação de rua, sendo esta uma medida cautelar á depredação de prédios públicos. A Guarda Patrimonial também ficou incumbida de reforçar as rondas pelos locais públicos. Os representantes de quiosques se responsabilizaram em manter a mínima ordem e higiene nos locais, uma vez que, segundo a PM e Guarda Patrimonial, ambientes aparentemente “abandonados” atraem mais esta população. Nas abordagens sociais com as



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pessoas em situação de rua, CREAS e CAPS manterão interface direta sempre que for apresentada demanda de internação á dependentes químicos.

Sendo o que havia a apresentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Mayara Witt Said

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social